



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

= LEM Nº 772, em 27 de novembro de 1970 =

"Dispõe sobre autorização para a abertura de crédito adicional".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FERRAZ DE VASCONCELOS, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Decreta e ele Promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Executivo autorizado a abrir um crédito adicional até a importância de 90.000,00 (noventa mil cruzeiros), - suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

1100	<u>ORÇÃO EXECUTIVO - GABINETE</u>
3.0.0.0.02	Despesas Correntes
3.1.0.0.02	Despesas de Custeio
3.1.4.0.02	Encargos Diversos..... Cr\$ 1.000,00
1300	<u>ASSISTENCIA MEDICO-HOSPITALAR</u>
3.1.2.0.71	Material de Consumo Cr\$ 2.000,00
3.1.3.0.71	Serviços de Terceiros Cr\$ 300,00
1700	<u>DIV. DE CONTABILIDADE E ORÇAMENTO</u>
3.1.2.0.16	Material de Consumo..... Cr\$ 1.000,00
1800	<u>DIV. DE TRIBUTAÇÃO</u>
3.1.2.0.11	Material de Consumo..... Cr\$ 2.000,00
2000	<u>ENCARGOS DIVERSOS</u>
3.1.4.0.89	Encargos Diversos Cr\$ 1.000,00
3.2.5.0.81	Contrib. à Prev. Social Cr\$ 5.000,00
2200	<u>DIV. DE ADMINISTRAÇÃO</u>
3.1.2.0.05	Material de Consumo Cr\$ 500,00
3.1.3.0.05	Serviços de Terceiros Cr\$ 1.500,00
2600	<u>EDUCAÇÃO FISICA E DESPORTOS</u>
4.1.1.3.66	Prosseguimento e conclusão de obras.. Cr\$ 2.000.00
2700	<u>DIV. DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV. URBANOS</u>
3.1.2.0.90	Material de Consumo Cr\$ 500,00
2900	<u>CONSERV. DE VIAS E RODOVIAS</u>
3.1.2.0.49	Material de Consumo Cr\$ 5.000,00
3.1.3.0.49	Serviços de Terceiros Cr\$ 1.000,00



N

Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

continuação da Lei 772/70.....

3000	<u>CONSTR. E CONSERV. DE LOGRAD. PÚBLICOS</u>
4.1.1.2.94.....	Início de Obras Cr\$ 2.000,00
3200	<u>DIVISÃO DE AGUA E ESGOTO</u>
3.1.3.0.91	Serviços de Terceiros Cr\$15.000,00
4.1.1.3.91	Prosseg.e conclusão de obras.. Cr\$46.200,00
3300	<u>ILUMINAÇÃO PÚBLICA</u>
3.1.3.0.93	Serviços de Terceiros..... Cr\$ 4.000,00
TOTAL Cr\$ 90.000,00	

ARTIGO 2º - O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com o recurso proveniente de superavit financeiro, - apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, - revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS, em 27 de novembro de 1970.



= JOSÉ TREVISANI =
= Prefeito Municipal =

Registrada na Divisão do Expediente e publicada na Portaria Municipal, na mesma data.



= CELIA AUGUSTA DE ARAÚJO =
= Chefe da Divisão do Expediente =